



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 2286, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R\$ 130.584,33 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor R\$ 130.584,33 (Cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, trinta e três centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2025-Quota parte salário educação
() -3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R\$ 130.584,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor 130.584,33 (Cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, trinta e três centavos) será utilizado o crédito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2025-Quota parte salário educação
(421) -3.3.90.39.00.00-Outros serviços terceiros/jurídica R\$ 130.584,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de novembro de 2019

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretaria de Educação
Decreto 2080/2019